

PROPOSTA DE PREÇOS

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – CE
REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.007/2023 – PE

Razão Social: Intersol Tecnologia e Serviços de Informática Ltda - EPP

CNPJ: 05.853.828/0001-06

Endereço: Rua Gonçalves Ledo nº 1171 – Bairro Aldeota – Fortaleza Ceará

Cep: 60110-261

Fone: (85) 3251-1536 / 99615-5980

E-mail: administrativo@speedgov.com.br / rosalia.andrade@intersolnet.com.br

Banco: Banco do Brasil S/A - **Agência nº:** 1369-2 - **Conta Corrente nº:** 118.246-3

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL NECESSÁRIO, DE INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, tudo conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

2 – ORÇAMENTO DETALHADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	4909 - Fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de compras e serviços, contemplando a funcionalidade de gestão administrativa, via web, incluindo a implantação, treinamento e suporte técnico mensal necessário à sua operacionalização	Mês	12,00	1.550,00 (Hum mil, quinhentos e cinquenta reais)	18.600,00 (Dezoito mil e seiscentos reais)
2	4910 - Fornecimento de licença de uso de sistema integrado de gestão de compras e serviços, contemplando a funcionalidade de controle, via web, incluindo a implantação, treinamento e suporte técnico mensal necessário à sua operacionalização.	Mês	12,00	1.250,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta reais)	15.000,00 (Quinze mil reais)
VALOR GLOBAL					33.600,00

Valor Global da Proposta R\$:33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais).

Prazo de execução dos serviços: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Fortaleza (CE), 24 de Julho de 2023.

RAIMUNDO
HERILANDES FERREIRA
CABRAL:17265894391
Intersol Tecnologia e Serviços de Informática Ltda - EPP
CNPJ N° 05.853.828/0001-06
Raimundo Herilandes Ferreira Cabral
RG N° 1364439 SSP/CE
CPF N° 172.658.943-91
Sócio Administrador

Assinado de forma digital por
RAIMUNDO HERILANDES FERREIRA
CABRAL:17265894391

Dados: 2023.07.24.13:48:13 -03'00'






CÂMARA MUNICIPAL QXB <camaramunicipalqxb@gmail.com>



PROVA CONCEITO - REF. PREGÃO 19.007/2023-PE

CÂMARA MUNICIPAL QXB <camaramunicipalqxb@gmail.com>
Para: Rosália Andrade <rosalia.andrade@intersolnet.com.br>

25 de julho de 2023 às 09:37

Prezados, Bom dia

Conforme foi informado na Chat de mensagens da plataforma da BLL, atendendo ao Item 19, subitem 19.1.1, a Empresa INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, terá 2 (dois) dias úteis, a partir da convocação da Pregoeira, para realização da prova conceito, devendo apresentar todos os requisitos especificados no termo de referência do edital, incluindo fornecimento dos meios necessários para instalação e produção dos testes (equipamentos, funcionários, e etc).

Informamos que o prazo para o término da apresentação da referida Prova conceito encerrar-se em 26/07/2023 - quarta feira, peço que nos informem data, hora e o nome dos representantes responsáveis pela apresentação do software.

Atenciosamente
BYANCA FERNANDES RIBEIRO
PREGOEIRA

Handwritten signature

Handwritten mark

Handwritten mark

PORTARIA Nº 241/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório nº 19.007/2023-PE, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL NECESSÁRIO, DE INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**, bem como a necessidade da realização da Prova de Conceito – Demonstração do Software de Ferramenta Tecnológica, para a Comprovação dos requisitos de atendimento para referida contratação,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Técnica de Avaliação, para analisar a apresentação e funcionamento do sistema, que será composta por servidores da Câmara Municipal de Quixeramobim, sendo eles:

I - PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA - PRESIDENTE

II – MÁRIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA - MEMBRO

III- MILENA MÍLLIAN PEDROSA ARAÚJO - MEMBRO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quixeramobim/CE, 25 de julho de 2023.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
Nº PORTARIA 241/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Quixeramobim, no uso da competência que lhe confere o art. 28, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a PUBLICAÇÃO, mediante afixação no Paço da Prefeitura, Câmara Municipal e demais locais de amplo acesso público à Portaria nº 241/2023 de 25/07/2023, para divulgação nesta data.

Cumpra-se,

Sede da Câmara Municipal de Quixeramobim-Ce, 25 de Julho de 2023.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DA CMQ



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins que se fizerem necessários que a Portaria N° 241/2023, de 25 de julho de 2023, foi devidamente publicada por meio de afixação na sede desta Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim e do Edital de Publicação n° 241/2023.

Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim,

Quixeramobim/CE, em 25 de julho de 2023.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DA CMQ



PROVA CONCEITO - REF. PREGÃO 19.007/2023-PE

Rosália Andrade <rosalia.andrade@intersolnet.com.br>
Para: CÂMARA MUNICIPAL QXB <camaramunicipalqxb@gmail.com>

25 de julho de 2023 às 14:01

Boa tarde!

Prezada Sra. Pregoeira

Confirmamos a presença do técnico Lukas Maia Mendonça Ferreira amanhã 26/07/2023 às 09:00.

De: CÂMARA MUNICIPAL QXB <camaramunicipalqxb@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 25 de julho de 2023 12:37

Para: Rosália Andrade <rosalia.andrade@intersolnet.com.br>

Assunto: PROVA CONCEITO - REF. PREGÃO 19.007/2023-PE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DA PROVA DE CONCEITO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.007/2023-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, CONTEMPLANDO AS FUNCIONALIDADES DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE CONTROLE, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO MENSAL NECESSÁRIO, DE INTERESSE CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO: PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA, MÁRIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA E MILENA MÍLLIAN PEDROSA ARAÚJO.

VENCEDORES DOS LOTES:

LOTE 01: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

LOTE 02: INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP

A Comissão Técnica de Avaliação, designada pela Portaria nº 241/2023, composta pelos membros: PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA, MÁRIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA E MILENA MÍLLIAN PEDROSA ARAÚJO, por meio de análise da prova de conceito do Pregão Eletrônico nº 19.007/2023 – PE, exigida no item 19 do Termo de Referência, anexo I do edital, analisou o **SOFTWARE DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, CONTEMPLANDO A FUNCIONALIDADE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, VIA WEB** e o **SOFTWARE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS, CONTEMPLANDO A FUNCIONALIDADE DE CONTROLE, VIA WEB**, descritos no item 5 do Termo de Referência, conforme segue:

5.1 - Da especificação detalhada dos serviços:

5.1.1 - Por se tratar de uma aplicação web é necessário que a empresa disponibilize a aplicação hospedada em data center bem como se responsabilize pela colocação do banco de dados nesse mesmo ambiente. Os principais requisitos dessa infraestrutura são os seguintes:

a) Datacenter com alta disponibilidade, tolerância a falhas, balanceamento de carga, contingência operacional e estrutura de rede, que permita a recuperação de dados, gerenciamento e monitoramento das atividades realizadas pelas aplicações.



b) O Datacenter deverá prover o espelhamento das aplicações e das bases de dados de modo a permitir a transferência das operações para a infraestrutura de espelhamento quando a principal ficar inoperante;

c) A empresa deverá ter seu próprio sistema de backup de dados independente do Datacenter os quais devem ser realizados diariamente e ficar disponíveis e acessíveis para o órgão.

d) O banco de dados deve ser hospedado utilizando tecnologia de espelhamento de dados e os Servidores deverão ficar visíveis apenas na rede interna do Datacenter ficando totalmente invisível para os usuários externos através da internet.

5.1.2 - O(s) sistema(a) a ser(em) disponibilizado(s) deverá(ão) ter as seguintes funcionalidades mínimas:

5.1.2.1 - Das funcionalidades mínimas do Módulo Administrativo:

- a. Acesso ao sistema via Web;
- b. Controlar as vigências dos contratos, emitir alerta antecipada ao término dos mesmos;
- c. Controlar as vigências dos aditivos, avisando antecipadamente sobre o término dos mesmos;
- d. Controlar o saldo de itens de atas de registro de preço e contratos;
- e. Controlar o fracionamento da despesa por modalidades de compra;
- f. Emissão de solicitações de empenho;
- g. Emissão de solicitações de liquidação;
- h. Emissão de ordem de compras/serviço;
- i. Controle de saldos de solicitações de empenho, liquidação e itens;
- j. Controles de suprimentos de fundos e aquisição de Passagens aéreas e diárias;
- k. Permitir a criação ilimitada de modelos de relatórios;
- l. Possibilidade de adotar os modelos já utilizados e padronizados pelo Contratante (opcionalmente);
- m. Realizar conjunto de críticas para atender o que determina a Legislação atual;
- n. Utilizar o conceito de macro substituição de dados, evitando o trabalho de revisão de texto para substituição de palavras;
- o. Registrar solicitações, incluindo as seguintes informações: órgão, Itens e suas quantidades e dotações orçamentárias;
- p. Registrar cotações de preços com elaboração de projeto básico e relatórios de valores médios e menores valores;
- q. Oferecer recursos de autorização permitindo um total controle das fases do processo;
- r. Possuir todas as ferramentas de controle para a realização das modalidades de acordo com as Legislações vigentes;
- s. Permitir a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;
- t. Permitir a edição e arquivamento dos relatórios apresentados em tela;
- u. Permitir a sincronização com aplicativos de armazenamento "nas nuvens" (cloud computing) para distribuição de documentos;
- v. Permitir a emissão de parecer internamente no sistema;
- w. Possuir módulo dinâmico que permita Integração com um Sistema Web de Gestão Administrativa contemplando a inclusão da Pautas de Compras por meio de módulo Web;
- x. Permitir backup de forma manual ou automática;
- y. Cadastro de documentos especificando as intenções de despesa da Contratante;
- z. Cadastro de documentos especificando as solicitações de compras da Contratante;

- aa. Controle automático da movimentação dos processos, suas datas de envio e recebimento;
- bb. Configuração personalizada do fluxo de processos do órgão contemplando política de autorização;
- cc. Histórico de todos os eventos ocorridos em cada setor com visão ampla e gerencial do perfil de todos os departamentos e setores;
- dd. Emissão de relatórios para comprovação da movimentação e localização de processos;
- ee. Acompanhamento e visualização de pareceres e despachos de um processo em qualquer de suas fases;
- ff. Permitir o envio de e-mails automaticamente ao(s) gestores e servidores cadastrados informando a proximidade do fim dos contratos;
- gg. Permitir o Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas;
- hh. Permitir o Cadastro de Bens e Serviços;
- ii. Permitir o Cadastro de Responsáveis;
- jj. Permitir o Cadastro de Processo Administrativo de Compra;
- kk. Permitir o Cadastro de Contratos;
- ll. Emissão de relatórios gerenciais sobre os processos administrativos;
- mm. Permitir integração com o Módulo de Controle.

5.1.2.2 - Das funcionalidades mínimas do Módulo de Controle:

- a. Acesso ao sistema via Web;
- b. Visualização de todas as etapas do processo de despesa pública;
- c. Emissão de Parecer *on line* pelo Órgão Central de Controle Interno, tipo "vistos" validando ou negando o andamento dos processos;
- d. Visualização de saldos de atas de registro, contratos, aditivos, solicitação de empenhos e liquidações;
- e. Autorização dos setores orçamentários nos processos de despesa (verificação de saldos de orçamento);
- f. Emissão de Pareceres durante a elaboração do processo;
- g. Visualização de solicitações de anulação de empenho;
- h. Controle de quantitativos através de planilhas eletrônicas;
- i. Visualização e autorização de Projetos Básicos;
- j. Permitir a emissão de relatórios segundo os modelos padronizados;
- k. Permitir integração com Módulo Administrativo.

5.1.3 - O sistema deverá possuir Controle de Acesso dos Usuários (com login e senha, regime de alçadas, segregação de funções, e demais funcionalidades que visem garantir a segurança das informações, confiabilidade e confidencialidade dos dados e mitigação de riscos).

5.1.4 - O Sistema deverá estar completamente em conformidade com a legislação vigente. Em especial atender a Lei nº 4.320/64 e suas alterações; Lei de Responsabilidade Fiscal e legislação decorrente desta; Portarias e Decretos emitidos pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN com legislação aplicada aos municípios; Lei da Transparência Pública; Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE.




A Comissão Técnica de Avaliação, declara que a empresa **INTERSOL TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, atendeu a todos os requisitos exigidos no Termo de Referência, sendo declarada CLASSIFICADA.

É o Parecer.

Quixeramobim – Ce, 26 de julho de 2023.



PEDRO HENRIQUE GOMES FERREIRA
PRESIDENTE



MILENA MILLIAN PEDROSA ARAÚJO
MEMBRO



MÁRIO CÉSAR FERREIRA DE OLIVEIRA
MEMBRO